

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO/REF./NÍVEL	CARGO/REF./NÍVEL ATUAL	PROCESSO	DT.PROC.	CREDE
5	22100148028217	JOSE JULIANO MAIA DE SOUSA	K020-Professor B LICENCIATURA PLENA	K020-Professor F ESPECIALIZAÇÃO	2037924/2018	14/03/2018	1
6	22100147880610	DINARDO ALVES DA SILVA	K020-Professor B LICENCIATURA PLENA	K020-Professor F ESPECIALIZAÇÃO	2394751/2018	27/03/2018	10
7	22100148221017	EIDER DE OLIVINDO CAVALCANTE	K020-Professor J MESTRADO	K020-Professor M DOUTORADO	7487364/2017	24/10/2017	23

*** ** *

PORTARIA Nº0709/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº 9826/74; RESOLVE PRORROGAR o prazo concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº 0600/2018-GAB, datada de 12 de abril de 2018, publicada no DOE de 17 de abril de 2018, página 38, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0710/2018-GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o que consta no processo de nº 3514254/2018-VIPROC, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 16.285, de 07 de julho de 2017, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE, concedida aos professores pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRE, de 23,5% (vinte e três e meio por cento) para 28,5% (vinte e oito e meio por cento) a partir da vigência constante no anexo único parte integrante desta portaria, e 32% (trinta e dois por cento) a partir de 1º de novembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0710/2018-GAB, DE 09 DE MAIO DE 2018

ORDEM	MATRÍULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	VIGENCIA
1	12338716	ROSALVA MARIA GIRÃO PEREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR	6766553/2017	25/09/17
2	12270518	HILDEBERTO FERNANDO DE FREITAS	PROFESSOR	5944520/2017	25/08/17
3	12348010	MARY ANNE TELES DE LAVOR	PROFESSOR	7867060/2017	08/11/17
4	9428119	JOSE BERNARDO DE ARAÚJO TORRES	PROFESSOR	7206241/2017	11/10/17

*** ** *

PORTARIA Nº0725/2018-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), RESOLVE DESIGNAR as servidoras Ana Cláudia Serra Lôbo, Sandra Maria de Aguiar Coelho e Geana Barbosa da Silveira, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relatados no processo nº 2219607/2018-VIPROC, referente a servidora VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA, diretora da EEMTI Professora Telina Barbosa da Costa, Fortaleza/Ce. Tornar sem efeito a Portaria nº 0643/2018-GAB, publicada no DOE de 08 de maio de 2018, página 30, uma vez que os fatos relatados no processo nº 2219607/2018-VIPROC são referentes a diretora Vanda Lúcia de Carvalho Mesquita e não a professora temporária Vânia Mesquita do Amaral. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

PORTARIA Nº0726/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e no exercício do princípio administrativo da autotutela, resolve **REVOGAR** o Edital Nº 015/2018 - GAB-SEDUC, de 03 de abril de 2018, publicado no DOE de 09 de abril de 2018, tendo em vista a não concretização, em tempo hábil, das mudanças legislativas propostas na Lei Nº 16.317, de 14 de agosto de 2017, que instituiu o Programa Avance - Bolsa Universitário, por meio dos processos de Ns: 8520926/2017 - VIPROC e 2421651/2018 - VIPROC, que terminou por causar contradições entre requisitos para participação, estabelecidos no item 3, do referido Edital, frente a legislação vigente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº52/2015/PROCESSO Nº2592812/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com endereço na Rua: Raimundo Arruda, nº 568A, Parquelândia, Fortaleza/CE, CEP: 60.450-500, inscrita no CNPJ sob o nº 02.906.039/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. RICARDO COSTA ROMÃO, portador da Carteira de Identidade nº 04261297792 SSP CE, e do CPF nº 042.967.393-01, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2015, publicado no D.O.E de 31.07.2015, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 20130112; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários das Escolas Estaduais de Educação Profissional Mário Alencar e Paulo Petrola, localizadas no Município de Fortaleza/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos Grupo 5 e 8 do Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é de R\$ 1.257.720,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais), ressalta-se que do contrato original não resta saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEGEM, datado em 12 de abril de 2018, às fls. 03 e 04 e IG nº 963380 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e de execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de julho de 2018 até 14 de julho de 2019, respectivamente, podendo ser **rescindido** o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência caso a SEDUC implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 01 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, RICARDO COSTA ROMÃO - Representante legal da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Vera Lúcia Brito, 2. Ilegível. Fortaleza 11 de maio de 2018.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL / ASJUR

*** ** *

